

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
**Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro**  
**CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE**

**Ata da Correição Ordinária presencial realizada na 1ª Vara do Trabalho de Sobral.**

**Período: 08 a 09 de setembro de 2021.**

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021, às 8 (oito) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à 1ª Vara do Trabalho de Sobral, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores **João Helder Machado Arcanjo** (Secretário da Corregedoria Regional), **Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira** (Assessora de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT7.GP Nº 104, de 23 de julho de 2021, que restabeleceu, a partir de 02 de agosto de 2021, a terceira etapa do Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Dra. Camila Miranda de Moraes**, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, **Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto**, a Diretora de Secretaria, **Sofia Fernandes Távora de Melo**, e os demais servidores ali lotados.

Questionada a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 nº 9/2020), há formas de trabalho – presencial ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

Juiz(a) Diretor(a) do Fórum	Doutora Camila Miranda de Moraes
Jurisdição atendida	Acaraú, Alcântaras, Amontada, Bela Cruz, Cariré, Coreaú, Cruz, Forquilha, Groairas, Irauçuba, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Massapê, Meruoca, Miraíma, Moraijo, Morrinhos, Mucambo, Pacujá, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Uruoca.
Lei de criação	Lei nº 5.650 de 11 dezembro de 1970
Data de instalação	07 de julho de 1973
Data da última correição realizada	26 de novembro de 2020

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
**Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro**  
**CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE**

**2. MAGISTRADOS:**

2.1. JUIZ TITULAR: CAMILA MIRANDA DE MORAES Período de atuação: 10 de junho de 2019; Ato nº 82, de 06 de junho de 2019
2.2. JUIZ VINCULADO: RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO Período de atuação: 13 de abril de 2020; Portaria nº 41, de 08 de abril de 2020

**3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES**

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
SOFIA FERNANDES TAVORA DE MELO	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETORA DE SECRETARIA	10/06/2019
GISELLE RAMOS HOLANDA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA .	23/09/2009
FERNANDO ANTONIO DE MORAIS GUILHERME	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA SEGURANÇA	21/02/2000
ROBERTO FILHO NERI ELIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	03/02/2014
MARIA TERESA CLEVIA VINAS ALBUQUERQUE	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA .	11/01/2010
FRANCISCO ELIEL BATISTA MADEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	28/05/2018
LUCIEDA LOIOLA PONTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	29/07/2013
PAULA PAMPLONA DANTAS LEITE	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA .	10/06/2019
VALFRIDO MAGALHAES FEIJAO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	27/11/1998
CAROLINA TELES DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA .	18/09/2020
KEILA SUENE GOMES BONFIM	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA - REQUISITADA	17/11/2015
ANA SELMA SILVA BEZERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	06/04/2009

**4. QUADRO DE ESTAGIÁRIOS:**

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
ALANDA BEATRIZ CARVALHO DE ALBUQUERQUE	01/04/2021
FRANCISCA DE CÁSSIA VASCONCELOS FERREIRA GOMES	15/06/2021
MARIA DO LIVRAMENTO MASCARENHA DE SOUSA	01/09/2021

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
**Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro**  
**CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE**

**5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:****5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

Atuação dos Magistrados na 1ª VT de Sobral	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
<b>ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO</b>	10	04	02	-
<b>ANDRÉ BRAGA BARRETO</b>	**01	-	01	-
<b>ANTONIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA</b>	05	05	01	-
<b>CAMILA MIRANDA DE MORAES</b>	531	411	203	107
<b>DAIANA GOMES ALMEIDA</b>	02	03	01	-
<b>LUCIANA JEREISSATI NUNES</b>	-	01	-	-
<b>MARIA RAFAELA DE CASTRO</b>	36	14	10	02
<b>RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO</b>	47	41	24	15
<b>RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO</b>	496	488	223	163
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	16
<b>Total</b>	<b>1.128</b>	<b>967</b>	<b>465</b>	<b>303</b>

\*Audiências realizadas.

\*\*

Audiências realizadas no CEJUSC-2º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 02/09/2021 – posição 01/09/2021). Período de apuração: 02/09/2020 a 01/09/2021.

Obs.: Na 1ª Vara do Trabalho de Sobral, em regra, os magistrados designam audiências Unas e Sentenças líquidas em ambos os ritos.

**5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:**

Atuação dos Magistrados na 1ª VT de Sobral	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
<b>ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO</b>	12
<b>ANTONIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA</b>	16
<b>CAMILA MIRANDA DE MORAES</b>	01
<b>DAIANA GOMES ALMEIDA</b>	10
<b>LUCIANA JEREISSATI NUNES</b>	45
<b>MARIA RAFAELA DE CASTRO</b>	06
<b>RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO</b>	07
<b>RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO</b>	22
<b>Prazo médio para julgamento na unidade</b>	<b>13</b>

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 02/09/2021 – posição 01/09/2021). Período de apuração: 02/09/2020 a 01/09/2021.

**5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:**

Magistrados com sentenças pendentes na 1ª VT de Sobral*	No prazo	Prazo vencido	Total
<b>CAMILA MIRANDA DE MORAES</b>	00	00	00
<b>RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO</b>	22	04	26
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>22</b>	<b>04</b>	<b>26</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/09/2021 – posição 01/09/2021). Período de apuração: 02/09/2020 a 01/09/2021.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
**Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro**  
**CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE**

**5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:**

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 1ª VT de Sobral	No prazo	Prazo vencido	Total
CAMILA MIRANDA DE MORAES	00	00	00
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	05	00	05
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>05</b>	<b>00</b>	<b>05</b>

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/09/2021 – posição 01/09/2021). Período de apuração: 02/09/2020 a 01/09/2021.

**5.5. Produtividade da Vara:**

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1ª VT de Sobral	967	303	465	13

Fontes: Relatório SICON D Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 02/09/2021 – posição 01/09/2021). Período de apuração: 02/09/2020 a 01/09/2021.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

**6. PRAZOS MÉDIOS:**

**6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados os processos ajuizados nos doze meses anteriores à correição):**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª VT de Sobral	118	82

Fonte: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/09/2021 – posição 01/09/2021). Período de apuração: 02/09/2020 a 01/09/2021.

**6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (com base em amostra de processos ajuizados no bimestre julho/agosto de 2021):**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª VT de Sobral	48	43

Obs.: Os prazos que vão desde o ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, constantes do quadro acima, foram apurados pela Corregedoria, diretamente no PJe, em 02/09/2021, a partir do exame dos processos do rito sumaríssimo de números 776-73/2021, 768-73/2021, 701-34/2021, autuados em 17/08/2021, 15/08/2021 e 27/07/2021, respectivamente, e dos processos do rito ordinário de números 613-93/2021, 751-60/2021 e 743-83/2021, autuados em 07/07/2021, 10/08/2021 e 09/08/2021, respectivamente.

**6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª VT de Sobral	152	169

Fonte: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/09/2021 – posição 01/09/2021). Período de apuração: 02/09/2020 a 01/09/2021.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
**Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro**  
**CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE**

**6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª VT de Sobral	95	165

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/09/2021 – posição 01/09/2021). Período de apuração: 02/09/2020 a 01/09/2021.

\*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 07/2020 e Resolução Normativa nº 09/2020.

**6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):**

Unidade Judiciária: 1ª VT de Sobral	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04 em média	Audiências de instrução = 04 em média. Audiências unas = 10 em média

As audiências, em regra, são realizadas de forma telepresencial. Na semana em que a Juíza Titular está atuando na Vara sozinha, há um dia de pauta somente com audiências de instrução, sendo 3 processos por dia, e 2 dias de pauta com audiências unas, sendo 10 processos por dia. Na semana em que o Juiz Substituto também está atuando na Vara, há um dia de pauta somente com audiências de instrução, sendo 4 ou 5 processos por dia, e 2 dias de pauta com audiências unas, sendo 10 processos por dia, na pauta do Juiz Substituto. Na pauta da Juíza Titular, há um dia de pauta somente com audiências de instrução, sendo 3 processos por dia, e um dia de pauta com audiências unas sendo 10 processos por dia. Há pautas presenciais já designadas no calendário de audiências do ano de 2021 pelo Juiz Substituto, já tendo ocorrido as audiências presenciais nos dias 27 e 28 de julho. As próximas audiências presenciais estão previstas para os dias 20/10/2021 e 24/11/2021. Na pauta presencial, são designados, em regra, 4 processos por dia. Quanto às audiências híbridas, foi realizada uma pauta com 2 processos pela Juíza Titular no dia 16/07/2021 e estão previstas para ocorrer também audiências híbridas nos dias 15/09 e 05/11, presididas pelo Juiz Substituto. A Vara deixou de seguir o rito do art. 335 do CPC desde agosto de 2020.

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:****7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:**

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 01/09/2021)
1ª VT de Sobral	1.582	1.247	815

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 02/09/2020 a 01/09/2021.

**7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):**

Unidade Judiciária: 1ª VT de Sobral			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/07/2021
Conhecimento	996	1.085	1.044
Liquidação	16	66	59
Execução	2.032	1.829	1.789
Cartas Precatórias pendentes de devolução	16	17	09
<b>TOTAL</b>	<b>3.060</b>	<b>2.997</b>	<b>2.901</b>

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
**Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro**  
**CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE**

\*Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE  
Período analisado: Até 31/07/2021.

**7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:**

Unidade Judiciária: 1ª VT de Sobral	
<b>Conhecimento (até a prolação da sentença)</b>	<b>142</b>
<b>Liquidação (do início ao encerramento)</b>	<b>101</b>
<b>Execução (do início à extinção)</b>	<b>1.178</b>
<b>Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo</b>	<b>933</b>

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.  
Período analisado: 01/08/2020 a 31/07/2021.

**8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 02/09/2021:**

**Fase de Conhecimento:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
<b>Acordo vencido</b>	18	28/06/2021	<b>0000106.69.2020.5.07.0024</b> <b>0000403-76.2020.5.07.0024</b> <b>0000996-08.2020.5.07.0024</b>
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	280	19/06/2015	0001369-49.2014.5.07.0024
<b>Aguardando audiência</b>	196	03/03/2021	0000830-73.2020.5.07.0024
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	161	30/06/2020	0000113-61.2020.5.07.0024
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	09	05/04/2018	<b>0002647-22.2013.5.07.0024</b>
<b>Aguardando prazo</b>	193	05/07/2021	0000005-95.2021.5.07.0024
<b>Assinar sentença</b>	-	-	-
<b>Concluso ao Magistrado</b>	-	-	-
<b>Cumprimento de Providências</b>	60	07/06/2021	<b>0000148-21.2020.5.07.0024</b>
<b>Elaborar decisão</b>	08	19/08/2021	0000618-18.2021.5.07.0024
<b>Elaborar despacho</b>	40	20/08/2021	0002303-41.2013.5.07.0024
<b>Escolher tipo de arquivamento</b>	12	10/06/2021	<b>0000789-09.2020.5.07.0024</b> <b>0000153-09.2021.5.07.0024</b>
<b>Elaborar sentença</b>	42	02/07/2021 19/07/2021 19/07/2021	0000354-98.2021.5.07.0024 <b>0000725-96.2020.5.07.0024</b> <b>0001261-10.2020.5.07.0024</b>
<b>Nó de Desvio – Remeter ao 2º Grau</b>	01	10/06/2021	<b>0001088-54.2018.5.07.0024</b>
<b>Prazos Vencidos</b>	27	21/08/2021	0000952-86.2020.5.07.0024
<b>Preparar expedientes e comunicações</b>	51	<b>20/05/2021</b>	<b>0000248-39.2021.5.07.0024</b>
<b>Recebimento e remessa</b>	08	25/08/2021	0000854-38.2019.5.07.0024
<b>Registrar Trânsito em Julgado</b>	-	-	-

**OBSERVAÇÕES**

Processo nº **0000106.69.2020.5.07.0024**: acordo vencido em maio/2021. Diligenciar no sentido de realizar as anotações devidas e providenciar o arquivamento imediato do feito.

Processo nº **0000403-76.2020.5.07.0024**: acordo vencido em 07/06/2021. Ata de audiência, datada de 04/fevereiro/21, sem assinatura, não se sabendo ao certo se foi realizada a audiência ou não. Providenciar a assinatura ou exclusão da ata e movimentação do processo.

Processo nº **0000996-08.2020.5.07.0024**: acordo vencido em 10/06/2021.

Processo nº **0002647-22.2013.5.07.0024**: processo datado do ano de 2013, oriundo do CLE, no qual consta somente o Termo de Abertura, não se sabendo ao certo em que fase o feito tramita. Deve ser providenciada a digitalização do feito ou a confecção de certidão atualizada, bem como verificada a fase processual em que tramita.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
**Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro**  
**CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE**

Processo nº 0000148-21.2020.5.07.0024: aguardando o cumprimento de alvará no valor de R\$0,11 expedido em 07/junho/21. Deve a diretora de secretaria diligenciar junto à instituição bancária o cumprimento do alvará e providenciar o arquivamento do feito.

Processo nº 0000789-09.2020.5.07.0024: aguardando apenas a escolha do tipo de arquivamento desde 13/maio/21. Alerta nos autos indicando a abertura de chamado à TI, embora sem registro e nem resposta.

Processo nº 0000153-09.2021.5.07.0024: certidão de arquivamento datada de 13/julho/21.

Processo nº 0001261-10.2020.5.07.0024: audiência realizada em 20/maio/21. Razões finais apresentadas em 24/maio/21. Feito concluso para julgamento somente em 19/julho/21. Processo ainda não julgado.

Processo nº 0001088-54.2018.5.07.0024: deve a Sra. Diretora de Secretaria buscar junto à TI a resolução do chamado 24712.

Processo nº 0000248-39.2021.5.07.0024: sentença proferida em 20/maio/21 e ainda não providenciada a intimação do reclamado. Processo segue na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

**RECOMENDAÇÃO:** Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Acordos vencidos”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

**DETERMINAÇÃO:**

1. Foram detectados 12 processos aguardando arquivamento, sendo o mais antigo datado de 10/junho/2021. Deve a Diretora de Secretaria providenciar, de imediato, o arquivamento dos processos que se encontram na tarefa “Escolher tipo de Arquivamento”, pois a permanência de feitos em trâmite, notadamente aqueles na fase de conhecimento, reflete diretamente no IGest da Unidade.
2. Recomenda-se à Diretora de Secretaria que os feitos sejam remetidos à tarefa “Elaborar Sentença”, tão logo estejam aptos a julgamento.
3. Providenciar, de imediato, a confecção dos expedientes referentes aos processos que estão na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.
4. Deve, ainda, a Diretora de Secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau dos processos que se encontram na tarefa pertinente, bem como eventual registro do trânsito em julgado, pois impactam diretamente no IGest da unidade.

**Fase de Liquidação:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	01	08/07/2020	0000665-60.2019.5.07.0024
Aguardando prazo	17	24/06/2021	0000367-34.2020.5.07.0024
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	06	20/08/2021	0000719-94.2017.5.07.0024 0001078-10.2018.5.07.0024 0000469-56.2020.5.07.0024
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	04	23/08/2021	0001047-19.2020.5.07.0024
Prazos Vencidos	04	21/08/2021	0001624-31.2019.5.07.0024
Preparar expedientes e comunicações	10	20/05/2021	0001290-94.2019.5.07.0024

**OBSERVAÇÕES**

Processo nº 0000367-34.2020.5.07.0024: prazos para impugnação aos cálculos findos em 07 e 26/07/21. Processo segue na tarefa sem movimentação.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro  
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

Processo nº 0000719-94.2017.5.07.0024, 0001078-10.2018.5.07.0024, 0000469-56.2020.5.07.0024: cálculos elaborados e não providenciada a intimação das partes. Processo segue na tarefa aguardando cumprimento de providências.

Processo nº 0001290-94.2019.5.07.0024: aguardando citação da parte executada que restou determinada em 14 de maio de 2021. Observa-se ainda que o feito deveria tramitar na Fase de Execução.

**RECOMENDAÇÃO:**

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. No que concerne aos processos que aguardam elaboração de expedientes, detectamos uma pequena quantidade (08 processos), porém com atraso injustificável (3 meses e 20 dias). Deve a Diretora de Secretaria realizar, *incontinenti*, a confecção dos expedientes pendentes.
3. Verificação contínua das fases em que os feitos se encontram para as devidas correções, em face dos impactos causados no Igest da unidade.

**Fase de Execução:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	05	15/06/2021	0000459-22.2014.5.07.0024
Aguardando apreciação pela instância superior	39	10/07/2019	0015000-80.2002.5.07.0024
Aguardando audiência	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	19	10/07/2019	0000436-37.2018.5.07.0024 0000294-96.2019.5.07.0024
Aguardando final do sobrestamento	216	13/03/2019	0000575-23.2017.5.07.0024 0001453-74.2019.5.07.0024
Aguardando prazo	215	07/06/2021	0000709-94.2010.5.07.0024
Aguardando RPV/Precatório	85	08/03/2018	0070800-45.1992.5.07.0024
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	225	23/07/2020	0001270-74.2017.5.07.0024 0174700-48.2009.5.07.0024 0000894-88.2017.5.07.0024 0000988-02.2018.5.07.0024
Elaborar decisão	01	29/07/2021	0001552-15.2017.5.07.0024
Elaborar despacho	68	12/08/2021	0000417-26.2021.5.07.0024
Elaborar sentença	-	-	-
Escolher tipo de arquivamento	04	16/07/2021	0001389-35.2017.5.07.0024
Prazos Vencidos	30	07/08/2021	0000774-40.2020.5.07.0024
Preparar expedientes e comunicações	138	08/04/2021	0000662-71.2020.5.07.0024
Recebimento e remessa	09	20/08/2021	0000064-83.2021.5.07.0024
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

**OBSERVAÇÕES**

Processo nº 0000459-22.2014.5.07.0024: manifestação da parte exequente informando a quitação do acordo em 30/novembro/2020. Processo do ano de 2014, que deverá ser arquivado o mais rápido possível.

Processo nº 0000436-37.2018.5.07.0024: **acordo findo em 29/01/2020**. Processo segue na tarefa sem que tenham sido providenciadas as anotações devidas e o arquivamento do feito.

Processo nº 0000294-96.2019.5.07.0024: **acordo findo em 23/09/2019**. Processo segue na tarefa sem que tenham sido providenciadas as anotações devidas e o arquivamento do feito.

Processo nº 0001453-74.2019.5.07.0024: considerando que o processo principal já está em andamento na Vara, deve ser providenciada a juntada da execução provisória aos autos principais, com sua consequente extinção e arquivamento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
**Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro**  
**CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE**

Processo nº 0000709-94.2010.5.07.0024: prazo recursal da sentença decorrido em 18/06/21. Processo segue na tarefa sem movimentação

Processo nº 0001270-74.2017.5.07.0024: consta nos autos despacho (Id.cf201ba) exarado em 06/fevereiro/20 contendo várias determinações, dentre elas a realização de praça de bem penhorado (auto de penhora Id.7957f4a). Processo sem movimentação desde 23/julho/20.

Processo nº 0174700-48.2009.5.07.0024: aguardando cumprimento do mandado (expedido em 02/outubro/20), a ser cumprido na Central de Mandados de Fortaleza.

Processo nº 0000894-88.2017.5.07.0024: aguardando informações acerca da alienação por iniciativa particular, a ser levada a efeito em Fortaleza. Deve a Sra. Diretora de Secretaria manter atualizadas as informações dos autos – última informação data de 26/janeiro/21.

Processo nº 0000988-02.2018.5.07.0024: aguardando informações acerca da alienação por iniciativa particular, a ser levada a efeito em Fortaleza. Deve a Sra. Diretora de Secretaria manter atualizadas as informações dos autos – última informação data de 06/março/21.

Processo nº 0001552-15.2017.5.07.0024: feito aguardando elaboração de decisão desde 29/julho/21, embora a última movimentação informe estar aguardando pagamento de precatório. Deve ser providenciada a verificação e movimentação correta do processo.

Processo nº 0001389-35.2017.5.07.0024: providenciar, de imediato, os registros devidos e o arquivamento do feito.

Processo nº 0000662-71.2020.5.07.0024: processo aguardando a elaboração de expediente (citação do executado) desde 08/abril/21.

**RECOMENDAÇÕES:**

1. Diligenciar no sentido de evitar que processos sigam tramitando desnecessariamente quando já deveriam ter sido arquivados. Observar que a demora no arquivamento reflete diretamente no Igest da Unidade.
2. Providenciar o impulsionamento das 20 RPV's vencidas e constates do relatório Egestão entregue durante a Correição.
3. Foram encontrados 04 processos aguardando arquivamento, sendo o mais antigo datado de 16/julho/2021. Deve a Diretora de Secretaria providenciar, de imediato, o arquivamento dos processos que se encontram na tarefa “Escolher tipo de Arquivamento” pois a permanência de processos em andamento reflete diretamente no Igest da Unidade.
4. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Acordos vencidos”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
5. Muito embora na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” não tenham sido encontrados muitos processos (19 no total), localizamos alguns vencidos e com prazos superiores a um ano. Determina-se, *incontinenti*, o levantamento da tarefa e a efetuação dos devidos lançamentos.

**DETERMINAÇÃO:**

1. Providenciar, de imediato, a elaboração dos expedientes em atraso na tarefa “Preparar Expedientes e Comunicações”.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro  
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
<b>Agrupador-Petições não apreciadas</b>	56	69	01	02
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)</b>	179	123	107	94
<b>Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)</b>	447	539	13	30
<b>Aguardando Resposta de Ofício</b>	28	14	46	77
<b>Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)</b>	11	11	01	02
<b>Analisar/minutar decisão (PJe-JT)</b>	05	1	10	01
<b>Analisar/minutar despacho (PJe-JT)</b>	103	250	05	12
<b>Arquivados provisoriamente (e-Gestão)</b>	819	761	964	809
<b>Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)</b>	09	15	116	61
<b>Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)</b>	03	07	1.042	525
<b>Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)</b>	1.082	1.018	-	-
<b>Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)</b>	568	568	1.490	1.742
<b>Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)</b>	336	378	855	1.392
<b>Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)</b>	238	156	1.564	1.558
<b>Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)</b>	140	106	829	701
<b>Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)</b>	79	66	118	98
<b>Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)</b>	78	74	28	42
<b>Painel Global/Acordos vencidos</b>	26	-	30	-
<b>Painel Global/BNDT</b>	0	0	0	0
<b>Painel Global/CAGED</b>	0	0	0	0
<b>Painel Global/Cálculos</b>	08	34	01	13
<b>Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)</b>	0	0	0	0
<b>Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens</b>	0	0	0	0
<b>Painel Global/INFOJUD</b>	0	01	0	01
<b>Painel Global/RENAJUD</b>	0	0	0	0
<b>Painel Global/SRM/JUCEC</b>	0	0	0	0
<b>Painel Global/SISBAJUD</b>	0	47	0	14
<b>Painel Global/SERASAJUD</b>	12	0	04	0
<b>Painel Global/SISCONDJ</b>	11	0	05	0
<b>Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)</b>	16	04	07	07

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 02/09/2021 – posição 01/09/2021). Período de apuração: 02/09/2020 a 01/09/2021.

**10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica/Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro  
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

os anos de 2019, 2020 e 2021:

**Meta 1 CNJ - 2019:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Sobral	1.532	1.547	100,98%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

**Meta 1 CNJ - 2020:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Sobral	1.204	921	75,18%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

**Meta 1 CNJ - 2021:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. (Até julho de 2021)

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Sobral	677	801	118,14%
Total 1º Grau	18.109	18.276	100,06%
Total da 7ª Região	23.146	23.487	100,02%

**Meta 2 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	108,70%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

**Meta 2 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	109,00%
Total 1º Grau	102,63%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	105,83%

**Meta 2 CNJ - 2021:** – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus (até julho de 2021).

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	97,58%
Total 1º Grau	93,39%
Total da 7ª Região	96,41%

**Meta 3 CNJ - 2019:** – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro  
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
1ª VT de Sobral	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.312	465	35,44%	78,76%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	45,30%	100,6%

**Meta 3 CNJ - 2020:** – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
1ª VT de Sobral	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	751	344	45,80%	101,79%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,94%	90,98%

**Meta 3 CNJ - 2021:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até julho de 2021)

2021					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de conciliação	Resultado
1ª VT de Sobral	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	720	275	38,19%	99,01%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	19.852	8.427	42,55%	100,00%

**Meta 5 CNJ - 2019:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	101,95%
Total da 7ª Região	103,51%

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro  
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

**Meta 5 CNJ - 2020:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	120,59%
Total da 7ª Região	84,02%

**Meta 5 CNJ - 2021:** – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%. Até julho de 2021

2021	
Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	92,62%
Total do 1º grau	93,33%
Total da 7ª Região	98,06%

**Meta 6 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	100%
Total 1º Grau	100%
Total da 7ª Região	100%

**Meta 6 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	98,68%
Total 1º Grau	104,44%
Total da 7ª Região	104,36%

**Meta 7 CNJ – 2019/2020:** – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão ainda possuir discrepâncias para essa meta, entende-se que a aferição não seja publicada até a auditoria dos resultados).

2019				
Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019
1ª VT de Sobral				
Total da 7ª Região				

2020				
Unidade Judiciária		Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020
1ª VT de Sobral				
Total da 7ª Região				

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
**Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro**  
**CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE**

---

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

## **11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS**

**11.1. PRONUCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL.** Procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal: Verificada a interposição de um recurso, faz-se o encaminhamento para conclusão ao magistrado e insere-se o GIGS “Concluso. Receber Recurso”, com a indicação do tipo de recurso a ser analisado e o responsável. O responsável pela admissibilidade do recurso verifica todos os pressupostos referentes ao recebimento do respectivo recurso, como tempestividade, preparo, benefício da justiça gratuita, informando-se se foram preenchidos, e por meio de decisão recebe-se ou não o recurso, com a devida fundamentação e indicação do efeito em que é recebido. Exemplos: 0000267-45.2021.5.07.0024; 0000318-90.2020.5.07.0024; 0000926-88.2020.5.07.0024; 0001282-20.2019.5.07.0024; 0000159-16.2021.5.07.0024.

**11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL.** A unidade libera de forma imediata e de ofício o depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória líquida. No caso de sentença ilíquida, a unidade libera de forma imediata e de ofício o depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso quando da homologação dos cálculos. Exemplos: 0001534-91.2017.5.07.0024; 0000026-42.2019.5.07.0024.

**11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA.** Frustradas todas as medidas realizadas pelo Juízo para satisfação do débito, a parte exequente é notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito para fins de prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional (art. 11-A, §1º, CLT), quando a parte exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação. Decorrido o prazo bienal, a parte é notificada para apresentar causas suspensivas ou interruptivas da prescrição, sob pena de decretação da prescrição intercorrente. Durante o transcurso do lapso temporal não são renovadas, de ofício, as medidas coercitivas.

**11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS.** Os sistemas Sisbajud, Renajud, CNIB, Serasajud e BNDT são constantemente utilizados pela unidade. Os sistemas JUCEC e Infojud também são bastante usados para identificação de sócios e endereços quando necessário. O sistema SIMBA é usado quando solicitado pelas partes e/ou em situações mais específicas, após análise do processo pelo servidor ou magistrado(a).

**11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BANCENJUD).** Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud). A solicitação de bloqueio ou extratos financeiros pelo sistema Sisbajud é realizada diariamente pelo servidor responsável e a resposta é disponibilizada pelo sistema somente após 2 (dois) dias úteis, razão pela qual há 12 pedidos pendentes de resposta no sistema. Relação de processos aguardando resposta do Sisbajud: 0000195-92.2020.5.07.0024; 0000358-72.2020.5.07.0024; 0000437-27.2015.5.07.0024; 0000721-64.2017.5.07.0024; 0000716-08.2018.5.07.0024; 0000784-84.2020.5.07.0024; 0000832-43.2020.5.07.0024; 0001092-23.2020.5.07.0024; 0001209-14.2020.5.07.0024; 0001378-40.2016.5.07.0024; 0001460-13.2012.5.07.0024; 0001482-32.2016.5.07.0024.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
**Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro**  
**CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE**

---

**11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.** A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo. Antes de arquivar definitivamente o processo, é verificado o saldo das contas judiciais vinculadas a ele.

**11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO.** Não há inclusão de processos na fase de execução em pauta de conciliação semanal. Isso somente ocorre quando há requerimento das partes ou o juízo vislumbra uma possibilidade de conciliação. Exemplo: 0000354-06.2018.5.07.0024; 0001218-78.2017.5.07.0024.

**11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV.** A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento. Exemplos: 0000686-07.2017.5.07.0024; 0001413-92.2019.5.07.0024; 0001491-57.2017.5.07.0024.

**12. DADOS COMPLEMENTARES**

**12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA.** Procedimento adotado para o controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria: A unidade controla a tramitação dos feitos e dos atos da secretaria, em regra, pelo GIGS e indicação de responsável. Também se utiliza de relatórios do SICOND e Pannel 7 para acompanhar os trabalhos da unidade. A pauta de audiência é acompanhada para que o prazo entre o ajuizamento da ação e a realização da audiência não exceda de 60 dias. A triagem inicial é realizada de forma minuciosa, extinguindo de imediato os processos do rito sumaríssimo que não observam os requisitos legais, de forma a otimizar o trabalho do Juiz, assim como viabilizar uma pauta mais efetiva. O Escaninho é analisado todo dia pelo servidor designado para isso, que faz os encaminhamentos devidos, incluindo o GIGS e o responsável da atividade, quando necessário. Os casos urgentes e prioritários são avisados ao(à) servidor(a) responsável ou à Diretora de Secretaria para o devido encaminhamento. Tal procedimento também é adotado para os casos urgentes e prioritários informados no balcão virtual e/ou pelo e-mail da Vara. São considerados urgentes liberação de dinheiro, baixa de restrição no Renajud, BNDT, Serasa e CNIB, dentre outros. Os e-mails também são lidos e respondidos diariamente pela Diretora de Secretaria, que faz os devidos encaminhamentos dos processos aos respectivos responsáveis. A comunicação entre Diretora, servidores e estagiárias é realizada prioritariamente por meio do *app Keep*, disponível no *gmail*, bem como pelo próprio e-mail, com o envio diário do relatório de atividades dos servidores e estagiárias para a Diretora, independentemente de estarem no teletrabalho.

**12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF.** Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Entretanto, não foi detectado processo em que houve esse reconhecimento.

**12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO.** Não há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho.

**12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ.** Os Assistentes de Juiz são responsáveis pelas minutas de sentenças de mérito, de ED, de embargos de terceiros, de decisão de incidentes (embargos à execução, exceção de pré-executividade) e outros despachos gerais da fase de execução.

**12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS.** As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, § 2º, da CT) para, querendo, impugnarem a conta. Havendo impugnação, os autos seguem para elaboração de sentença. Caso não haja impugnação, os autos seguem para homologação. Raramente, nos casos de maior complexidade, há nomeação perito contador.

**12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS.** PJe-Calc é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

**12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO.** Medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes: Após o trânsito em julgado as partes são intimadas para local, data e hora nas quais o Reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a Reclamada proceda à devida anotação condenada, no mesmo ato, devendo a Reclamada comprovar nos autos o cumprimento desta obrigação. Em virtude da pandemia da COVID, o Juízo dispensa, de forma definitiva, as anotações relativas ao contrato de trabalho pela reclamada. Após o trânsito

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
**Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro**  
**CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE**

---

em julgado, a Secretaria expede certidão comprobatória do vínculo empregatício entre as partes, dispensando, assim, qualquer outra providência a ser tomada no documento físico. No caso de acordo, em regra, as próprias partes já definem entre elas como será feita a anotação, sem qualquer intervenção do(a) Magistrado(a) ou da Secretaria. Existem 27 carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho. No entanto, antes da pandemia, a unidade começou um trabalho de notificar as partes para comparecerem na Secretaria, com vistas a receberem sua CTPS. As carteiras não retiradas no prazo indicado foram enviadas à SRTE. Esse trabalho não foi concluído por conta das restrições impostas pela pandemia do coronavírus.

**12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO.** Nos acordos homologados na unidade, seja em audiência, por sentença ou decisão, há previsão de que o silêncio do(a) reclamante quanto ao descumprimento do pacto, no prazo de 05 dias contados do vencimento de cada parcela, implicará presunção de quitação. Exemplos: 0000112-76.2020.5.07.0024; 0000516-93.2021.5.07.0024; 0000547-16.2021.5.07.0024.

**12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.** Procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica: Frustrada a pesquisa de ativos financeiros em nome da reclamada pelo sistema Sisbajud e após inclusão do nome da executada no BNDT, é instaurado o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, nos termos dos artigos 50 do CC/02, 133 a 147 do CPC/2015 e 855-A da CLT, determinando como tutela de urgência de natureza cautelar as medidas de constrição sobre o patrimônio dos sócios, a saber: Sisbajud, Renajud e CNIB. Após realizadas as providências cautelares, os sócios são intimados para os fins de manifestação acerca do incidente e eventual penhora. Por fim, com ou sem manifestação dos sócios, há o julgamento do incidente. Exemplos: 0000520-09.2016.5.07.0024; 0001104-71.2019.5.07.0024; 0000127-79.2019.5.07.0024.

**12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO.** Transitada em julgado a sentença líquida ou homologado o cálculo de liquidação, o reclamante é notificado, com base no art. 878 da CLT, para requerer o início dos atos executórios, sob pena do arquivamento provisório e início da contagem do prazo da prescrição intercorrente previsto no art. 11-A da CLT.

**12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS.** O perito, devidamente cadastrado no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho – AJ/JT, é nomeado em audiência, momento em que as partes já são notificadas da data e hora da perícia, bem como para apresentarem quesitos. Entretanto, em virtude das restrições impostas pela pandemia do coronavírus, as perícias foram suspensas. Nesse caso, as partes eram notificadas em audiência para apresentar quesitos e após os autos eram sobrestados para posterior designação de perícia. Atualmente as perícias já estão sendo novamente designadas em audiência.

**12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC).** Há o envio de processos ao CEJUSC quando solicitado pelo próprio Centro ou pelas partes.

**12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):** O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro  
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
15 - IGest – Julho 2020 a Jun 2021	626 <sup>a</sup>
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	422 <sup>a</sup>
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	839 <sup>a</sup>
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	719 <sup>a</sup>
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	676 <sup>a</sup>

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 19/08/2021.

**12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:**

	2019	2020	2021 (até 31/08/2021)
Decorrentes de execução	8.536.683,75	7.115.633,48	5.064.101,34
Decorrentes de acordo	4.368.060,95	3.164.096,43	2.922.780,36
Decorrentes de pagamento espontâneo	1.030.157,03	1.301.697,44	569.269,13
<b>TOTAL</b>	<b>13.934.901,73</b>	<b>11.581.427,35</b>	<b>8.556.150,83</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

**12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:**

	2019	2020	2021 (até 31/08/2021)
Custas processuais e Emolumentos	110.439,38	77.852,17	404.245,88
Contribuição Previdenciária	1.075.651,71	841.999,97	691.298,08
Imposto de Renda	168.837,89	59.301,72	34.621,58
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	257.203,67	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.612.132,65</b>	<b>979.153,86</b>	<b>1.130.165,54</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

**13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

**14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

**14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e reiterando-os periodicamente;

14.1.2. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.3. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
**Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro**  
**CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE**

---

14.1.4. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.5. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentencas.dsst@mte.gov.br](mailto:sentencas.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal(CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.1.6. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e o Ofício Circular TST nº 615/2012, promovendo o encaminhamento de cópias de sentenças, que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, para a Procuradoria-Geral Federal (PGF);

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Acordos Vencidos”, “Escolher Tipo de Arquivamento”, “Preparar Expedientes e Comunicação”, “Aguardando Prazo”, “Prazos Vencidos” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.9. Atualizar a informação certificada nos processos sobrestados, providenciando a retomada do trâmite processual, se for o caso;

14.1.10. Verificar, a partir de relatório específico disponibilizado pela Corregedoria, a existência de RPVs pendentes de quitação com prazo vencido, sanando eventuais inconsistências de lançamentos;

14.1.11. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.12. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria Regional.

**14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:**

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos (notadamente no que tange ao sumaríssimo, cujos prazos para realização de audiência inicial estão superiores aos do ordinário), de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz. Para tanto, deve-se incrementar a realização de audiências presenciais, tendo em conta a evolução gradual verificada na retomada das atividades realizadas presencialmente, equilibrando com as audiências telepresenciais.

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
**Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro**  
**CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE**

---

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

14.2.8. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal(CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.9. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2/2011, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91;

14.2.10. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita.

**ENCERRAMENTO:**

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Camila Miranda de Moraes, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, os membros da equipe de correição e a Ilustríssima Senhora Sofia Fernandes Távora de Melo, Diretora de Secretaria, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem a 1ª Vara do Trabalho de Sobral. Em seguida, asseverou ter a concepção de que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações específicas deve incidir. Em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor Regional parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
**Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro**  
**CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE**

Camila Miranda de Moraes, que está rigorosamente em dia, proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do CPC, e reconheceu o compromisso da magistrada para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos legais, um dado muito positivo que merece os elogios da Corregedoria Regional. Prosseguindo, lembrou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, situação que, aliás, perdura, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Frisou, na sequência, que, a partir de sua investidura no cargo de Corregedor, a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante assinalar na Ata de Correição, de forma clarificada, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. Afirmou, também, que passou a constar da Ata de Correição o prazo médio para prolação de sentença e o prazo médio para julgamento de incidentes processuais, de forma individualizada para cada Magistrado com atuação na unidade. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o do índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (iGest), para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da própria unidade, aferindo o desempenho alcançado e detectando itens a serem melhorados. Adiante, assinalou que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo. Aduziu, ainda, existir uma recomendação da Corregedoria-Geral para que se façam os cálculos de menor complexidade prioritariamente na própria Vara. Outrossim, frisou a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Varas, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Enfocou, ademais, a necessidade observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar ao Ministério do Trabalho cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente laboral. E também a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2/2011, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual, do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto coexistirá com o trabalho presencial. Adiante, informou que a Presidência o incumbiu de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com a de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcanjo, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento constante das metas com os Diretores de Secretaria, no sentido de auxiliar a primeira instância. Passou, então, a palavra à Senhora Patrícia Cabral Machado, que ressaltou se sentir honrada com a deferência que a Corregedoria tem dispensado à Gestão Estratégica, enquanto Unidade de apoio à atividade jurisdicional como um todo. Frisou haver realizado uma reunião de alinhamento com relação ao uso dos relatórios do e-Gestão e do SICOND, lembrando que a Diretoria de Gestão Estratégica está à disposição de servidores e magistrados que desejem se aprimorar nessas ferramentas de mensuração e acompanhamento. O Senhor João Helder Machado Arcanjo, Secretário da Corregedoria, e a servidora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira ratificaram a parceria da Gestão Estratégica com a Corregedoria e com o primeiro grau, rememoraram o viés colaborativo da Corregedoria e, na sequência, citaram alguns itens analisados a partir dos quadros sinóticos acima, cujos números e prazos médios são merecedores de maior atenção. Assim, destacaram a necessidade, também verificada em outras Varas, de conferência sistemática de determinadas tarefas, tais como “aguardando cumprimento de providência”, “aguardando cumprimento de acordo”, “recebimento e remessa ao segundo grau”, “arquivamento de processos”, “Requisições de Pequeno Valor” vencidas e a constante e adequada alimentação do sistema PJe, ressaltando que são situações que demandam um esforço mais direcionado da Secretaria. Ademais, lembraram a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do iGest da Vara. Concluíram agradecendo pela boa acolhida e colaboração dos servidores da Vara e renovaram a disponibilidade da equipe da Corregedoria em contribuir para os trabalhos das unidades de primeiro grau.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
**Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro**  
**CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE**

---

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Camila Miranda de Moraes, agradeceu à equipe da Corregedoria que prestigiou a 1ª Vara do Trabalho de Sobral com sua visita, afirmando se tratar de um momento de celebração por ser a primeira reunião presencial após um ano e seis meses de pandemia. Portanto, prossegue a magistrada, a intenção foi fazer deste momento não só o encerramento da correição, mas também um conagração com a equipe da Vara, pois todos os servidores permaneceram trabalhando telepresencialmente durante os últimos meses. Em seguida, a magistrada registrou a presença da Ilustríssima Senhora Marli Frota de Vasconcelos, que, embora aposentada no dia 05 de fevereiro de 2020, ainda mora no coração de todos que fazem a primeira Vara do Trabalho de Sobral. Adiante, a magistrada, enquanto Diretora do Fórum Trabalhista Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde, fez um agradecimento especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Sobral, Doutor Lucivaldo Muniz Feitosa, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto e às equipes de servidores e estagiários das Varas do Trabalho de Sobral, que, durante todo esse período pandêmico, não mediram esforços para que as Varas do Trabalho de Sobral continuassem entregando a jurisdição sem processos pendentes de audiências, um desafio abraçado por todos, que tiveram que aprender novas teorias, novas tecnologias e fazer o possível para que não houvesse solução de continuidade. Atualmente, a equipe não sente mais as dificuldades do começo e, considerando as mensagens e as perguntas recebidas, acredita que Sobral é modelo, não somente para o Ceará, mas também para outros Tribunais. Acrescentou ainda que o trabalho não é somente dela, mas fruto de pesquisa, descobertas, aprendizado e crescimento conjunto com outros segmentos. Portanto, parabenizou a todos, pois tudo que foi construído é motivo de orgulho, agradeceu novamente a todos os servidores e estagiários por encararem o desafio, acreditarem e não terem medo, pois esse é o caminho: estudar, fazer o que é certo de uma maneira imparcial, justa e correta.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, inicialmente agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e sua equipe, pelas observações, cumprimentando de modo especial a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Camila Miranda de Moraes, que lhe tem dado muito apoio no trabalho na primeira Vara do Trabalho de Sobral. Adiante, solicitou que ficasse registrado em Ata um elogio especial aos servidores e estagiários da Primeira Vara do Trabalho de Sobral, pela aplicação e pelo compromisso com o trabalho, ao qual se dedicam com afinco, dando todo o suporte de que os magistrados necessitam. Na sequência, o magistrado assegurou que procura ressaltar o trabalho dos servidores pela repercussão que tem para com a sociedade em geral e fez um registro especial em relação à Ilustríssima Senhora Sofia Fernandes Távora de Melo, Diretora de Secretaria, que conduz a Vara com muita responsabilidade, competência e serenidade. Solicitou, ainda, que também ficasse registrado em Ata um agradecimento especial ao Ilustríssimo Senhor Gilberto Silva Holanda, seu assistente, que trabalha remotamente, bem como à Ilustríssima Senhora Paula Pamplona Dantas Leite, que, mesmo sendo assistente da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Camila Miranda de Moraes, também se esmera em auxiliá-lo quando necessário. Por fim, o magistrado fez uma menção especial ao Ilustríssimo Senhor Francisco Eliel Batista Madeiro e à Ilustríssima Senhora Keila Suene Gomes Bonfim, secretários de audiência, pela dedicação, pois, juntamente com os magistrados, sofreram toda a pressão decorrente desse período pandêmico, desempenhando suas funções com esmero e dedicação.

A Ilustríssima Senhora Sofia Fernandes Távora de Melo, Diretora de Secretaria, agradeceu ao Senhor Corregedor Regional e sua equipe, afirmando que as informações repassadas pela Corregedoria e pela Gestão Estratégica são extremamente necessárias, pois proporcionam um norte às Varas, especialmente neste momento pandêmico desafiador. Adiante, a Senhora Diretora asseverou que ainda se sente muito absorvida pelo operacional e esse norte é decisivo, apesar de contar com uma equipe incrível, à qual se sente honrada em pertencer, desde o primeiro dia, quando foi muito bem recebida por todos. Portanto, parabeniza os servidores e estagiários e espera continuarem neste caminho, crescendo juntos. Por fim, agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Camila Miranda de Moraes, que está sempre do seu lado e demonstra confiança no trabalho realizado. Agradeceu também ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, e a todos os servidores e estagiários que compõem a primeira Vara do Trabalho de Sobral, por todo o apoio proporcionado diuturnamente.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional congratulou-se com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Camila Miranda de Moraes, magistrada de elevada capacidade técnica, que se mantém atualizada no campo jurídico e tecnológico. Congratulou-se, ainda, com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL - CEARÁ**  
**Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro**  
**CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE**

---

Raimundo Dias de Oliveira Neto, que tem desempenhado sua função com máxima dedicação, sem perder o foco na sua contínua qualificação acadêmica. Na sequência, felicitou a Ilustríssima Senhora Sofia Fernandes Távora de Melo, Diretora de Secretaria, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários. Por derradeiro, registrou e declarou encerrada a Correição Ordinária às 12 horas e 15 minutos do dia 09 de setembro de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2021.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO  
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO  
Secretário da Corregedoria Regional